



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Hugo Motta, para que empreenda esforços para aprovar o Projeto de Lei nº 4.872/2024 (antigo PL 5.845/2016), já aprovado pelo Senado Federal, que aumenta as penas aplicadas ao furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 4.872/2024 visa *“aumentar as penas aplicadas ao furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados e as aplicadas à interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública; e altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, para aumentar a pena dos crimes previstos no seu art. 1º, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer sanções aos detentores de serviço de telecomunicações pelo uso de fios, cabos ou equipamentos de telefonia ou transferência de dados que sejam produtos de crime; e dá outras providências”*.¹

- o referido projeto trata de tema de alta relevância social e institucional ao propor o aumento das penas para os crimes de furto, roubo e receptação de fios, cabos e equipamentos, em resposta ao crescimento expressivo desse tipo de delito em todo o território nacional, o que inclui o Estado de Santa Catarina;

- o furto e a receptação de cabos e equipamentos têm causado graves prejuízos ao patrimônio público e privado, gerando elevados custos de reposição, reparo e manutenção por parte de empresas, órgãos públicos e cidadãos;

- esses crimes afetam diretamente o acesso contínuo a serviços essenciais, como energia elétrica, telefonia, internet e transporte público, prejudicando muitos de brasileiros;

- o endurecimento das penas propostas no referido projeto tem um papel preventivo e dissuasório, capaz de desestimular a prática criminosa e coibir a ação de grupos especializados nesse tipo de atividade ilícita, com impacto direto na segurança pública;

¹ [PL 4872/2024 - Senado Federal](#)



- além disso, a aprovação da proposta contribui para reforçar a proteção da infraestrutura pública e privada, garantindo maior estabilidade e confiabilidade na prestação de serviços básicos à população;

- o aumento da pena também colabora para que haja respostas mais eficazes do sistema de justiça criminal, permitindo que o Estado atue com mais rigor contra organizações envolvidas em esquemas de receptação de metais e materiais de infraestrutura crítica;

- a tramitação célere e a deliberação pelo Plenário da Câmara dos Deputados representam um passo decisivo para a consolidação de políticas públicas de segurança e proteção ao cidadão;

requer o encaminhamento de **Moção** ao Presidente da Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Alex Brasil, apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para aprovar o Projeto de Lei nº 4.872/2024 (antigo PL 5.845/2016), já aprovado pelo Senado Federal, que aumenta as penas aplicadas ao furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Alex Brasil